

29	MELANCIA	De 1ª qualidade, tipo paulista, rajada, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, pesando aproximadamente 06 Kg, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.900	R\$ 0,97
30	PÉRA	De 1ª qualidade, tipo Anjou, nacional, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	9.540	R\$7,97
31	TANGERINA	De 1ª qualidade, tipo morgot ou ponkan, tamanho médio padronizado em aproximadamente 150g, sem ferimentos ou defeitos, casca fina, firme e com brilho.	KG	9.540	R\$ 1,97

VALIDADE: DE 26/05/2015 ATÉ 25/05/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LIZOMAR DE JESUS MAUES PEREIRA MOIA

**Protocolo 834900**

**Nota de Empenho da Despesa: 2015NE00630**

Valor: 828,00

Data: 01/04/2015

Vigência: 01/04/2015 a 29/06/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Registro de preços: 035/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10303139126080000 339030 0103000000 Estadual Contratado: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Sia Sul, Trecho 03, Lotes 625 à 695, Shopping Sia Center Mall, lojas 29, 30 e 32

CEP. 71200-030 - Brasília - DF

Telefone: (61) 3965-7636

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

**Protocolo 834954**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 253, DE 28 DE MAIO DE 2015

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/04/2015, Gratificação de Tempo Integral a servidora abaixo relacionada, com percentual fixado em 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

Matricula	Nome	Cargo
54190662/ 1	MARIA ROSANGELA SANTOS RODRIGUES	AUX.ADMINISTRATIVO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**

Presidente / FPEHCGV

**Protocolo 834870**

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR.

Ato: Com. Interna nº 087-25/05/2015

Término de vínculo: 01/06/2015

Tipo: Rescisão contratual

Servidor Temporário: CELIA MARIA ALVES DOS SANTOS

Órgão/Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**

Presidente / FPEHCGV

**Protocolo 834871**

### LICENÇA MATERNIDADE

Laudo: 021/2015

Nome: GISELLE MARINHO

Matrícula: 54191748/ 1

Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV

Período: 22.05.2015 a 17.11.2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**

Presidente / FPEHCGV

**Protocolo 834877**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 29/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Surfactante Pulmonar e Imunoglobulina para atender a necessidade de 12 meses na clínica obstétrica e unidade de terapia intensiva neonatal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Klyvia Suenny B. De oliveira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 18/06/2015.

Hora de Abertura: 08:00hs, Horário de Brasília.

Ordenador: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

**Protocolo 834873**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 244, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30/01/2012.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008. R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de JUNHO/2015, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV. CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará a servidora impedida de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de conta especial.

NOME: ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5360854/ 2

CPF: 394.650.202-49

333903096 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.200,00

333903996 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.....R\$ 800,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA**

Presidente / FPEHCGV

**Protocolo 834875**

### OUTRAS MATÉRIAS

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**  
Trav. Alferes Costas s/nº - Bairro: Pedreira - Belém/Pará - CEP: 66.087.660

CNPJ: 22.980.973/0001-77 - Fone: (091) 4005-2500  
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA COMISSÃO INTERNA

DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA FPEHCGV.

- IDEALIZADO: CIPA/FHCGV.

- EMBASADO NA NORMA REGULAMENTADORA 5-M.T.E.-NR

5-COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- ENCAMINHADO À PRESIDÊNCIA PARA APRECIÇÃO EM:

/ /

- APROVADO : ( ) SIM ( ) NÃO

- ASSINATURA:

- DATA DE INÍCIO DO REGIMENTO:

Belém

2015

1- JUSTIFICATIVA.

Definir juntamente com a Presidência um novo modo operacional da CIPA na FHCGV reordenando os planos constantes de trabalhos, alinhando o direcionamento das atividades laborais com definições dos prazos vigentes da CIPA.

2- DO OBJETIVO DA CIPA.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, tem como

objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde dos servidores.

3- DA CONSTITUIÇÃO.

Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

As disposições contidas na Norma Regulamentadora-NR 5, aplicam-se, no que couber, aos trabalhadores avulsos e às entidades que lhes tomem serviços, observadas as disposições estabelecidas em Normas Regulamentadoras de setores econômicos específicos.

Agregar os representantes das CIPAS das empresas e serviços terceirizados da FHCGV para participação das reuniões ordinárias mensais e, quando necessário, às reuniões extraordinárias.

4- DA ORGANIZAÇÃO.

A CIPA será composta de representantes da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV e dos servidores, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 5.

Os representantes da Fundação, titulares e suplentes serão por ela designados, dentre os servidores efetivos da FHCGV.

Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

A designação do Vice Presidente será realizada entre os membros eleitos.

A designação do secretário e seu substituto ocorrerá entre todos os seus componentes.

Não será permitida a inscrição nas eleições da CIPA de temporários e terceirizados da FHCGV.

Os servidores eleitos deverão ser exclusivamente do quadro efetivo da FHCGV.

Será considerada válida a eleição que obtiver 50% + 1 dos votos dos servidores aptos a votar,

Dar-se-á a validade das eleições caso o processo eleitoral permanecer por três dias consecutivos e não sendo atingido o número de votos permitidos pela NR vigente.

5- ITENS ESPECÍFICOS.

O mandato dos membros titulares e suplentes eleitos para composição da CIPA da FHCGV terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

A Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna-FHCGV, representada por sua Presidente, poderá reindicar os membros titulares e suplentes à CIPA, parcial ou totalmente, por até dois mandatos.

O curso para novos membros da CIPA será de responsabilidade da Fundação através do Núcleo de Gestão por Pessoas-NUGEPES. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do servidor eleito, para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

Serão garantidas aos membros da CIPA, condições que não descaracterizem suas atividades normais na FHCGV.

As convocações de reuniões ordinárias, serão efetivadas através da Presidência, via gabinete.

Serão garantidas aos membros da CIPA, a liberação das Coordenações e/ou Chefias Imediatas para participarem das reuniões ordinárias e das ações relativas a CIPA.

Cabe a Fundação proporcionar aos membros da CIPA, os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Após a quarta falta injustificada às reuniões da CIPA, o membro indicado e ou eleito será automaticamente desligado e sua substituição dar-se-á através do cadastro reserva, isto é, dentre os candidatos que participaram da eleição e obtiveram menor número de votos para os representantes dos servidores ou por nova indicação para os representantes da Fundação.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA.

A CIPA terá por atribuição:

- identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- realizar periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;
- realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pela Fundação, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos servidores;
- requerer ao SESMT, quando houver, ou a Fundação, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco